

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO

TABELIÃ DESIGNADA



LIVRO 00250-P

FOLHA 090/091

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI A FAVOR DE MARCELO ROBERTO MENDES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, (08/05/2020), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346, compareceu perante mim, Tabeliã que esta subscreve, devidamente documentada e juridicamente capacitada, do que dou fé, como **OUTORGANTE: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.005.258/0001-90, com sede na Rodovia BR-467, s/nº, Km 78 a 850 metros do Viaduto, sala 02, Jardim Europa, em Toledo-PR, CEP: 85.907-060, NIRE: 41601011418, nos termos do Ato Constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41601011418, aos 24/04/2020, e ainda, Certidão Simplificada expedida eletronicamente *via internet* pela mesma Junta Comercial, código de controle sob nº PRC2002081230, aos 28/04/2020, cujos documentos me foram apresentados e suas cópias arquivadas nestas Notas no Livro de Arquivo de Contrato Social nº 201, às fls. 156/158, neste ato por seu *titular*, **Adilso Augustinho Carniel**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.124.141-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 554.420.809-34, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 22, apartamento 41, Zona 04, Maringá-PR, CEP: 87.014-220, com endereço eletrônico: *adilso.carniel@gmail.com*; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer outra Alteração no Contrato Social além da última aqui mencionada; o presente reconhecido como o próprio, por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé. E então, pela Outorgante, por seu titular, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: MARCELO ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350318490/DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.201.390-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.916.199-92, residente e domiciliado à Rua Capivari, nº 101, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85.790-000, *sem endereço eletrônico*; **WILSON ALEXANDRE SACKS**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03766375610/DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade nº 8.955.149-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.807.459-19, residente e domiciliado à Rua Joana d'Arc, 316, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.904-320, *sem endereço eletrônico*; **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03589152434/FR/PR, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.934.449-55, residente e domiciliado à Rua José Ayres da Silva, 238, Jardim Coopagro, Toledo-PR,

Página 1

Selo ufxm4.ED0mx.IvEHe-aDHTn.kZhJ8 Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

Av. Brasil, 7.346, Zona 06 - Maringá/PR - CEP 87.015-280 - Tel/Fax: (44) 3224-1182 - contato: cartoriofloriano.com.br

2Q1M GN3SA 15E00AP2V 6KS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO TEM VALIDADE SE NÃO FOR ASSINADO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

CEP: 85.903-670, *sem endereço eletrônico*; **ADRIANO GIORDANI HERMES**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03666394250/DETRAN/RS, portador da Cédula de Identidade nº 6063706698/SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 013.447.790-18, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 1724, Centro, Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000, *sem endereço eletrônico*; **VANDERLEI LUIZ HENNING**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01676068687/DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.106.289-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 867.150.979-68, residente e domiciliado à Rua Carlos Barbosa, nº 385, apartamento 32, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-280, *sem endereço eletrônico*; a quem confere poderes especiais e específicos para, *na vigência deste mandato e nos termos do Contrato Social e suas Alterações, observados as exigências quanto ao uso do nome empresarial*, realizar os seguintes atos, **individualmente, independente da ordem de nomeação**: representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Associações, Fundações e perante qualquer estabelecimento comercial onde for preciso, em qualquer modalidade licitatória, entre elas, leilão, concurso, concorrência, pregão eletrônico ou presencial, convite e tomadas de preço, de natureza pública ou particular, em todo o território nacional, tendo como partes solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, entre outros, inclusive particulares; podendo para tanto, nomeados procuradores, participar de quaisquer destas espécies de licitação, desde reuniões, assembleias e demais eventos, em todas suas fases; assinar abertura de propostas; apresentar, juntar e desentranhar documentos; apresentar propostas e orçamentos; formular propostas por meio de lances, verbais ou escritos; negociar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos e demais cláusulas e condições; negociar, rebaixar preços e condições, bem como conceder descontos; receber e retirar valores; levantar e retirar importâncias caucionadas ou depositadas; ratificar compromissos através dos competentes instrumentos de homologação com a parte licitante; fazer impugnações; interpor e desistir/declinar de recursos em todas as suas fases; assinar atas; apresentar termo de renúncia; fazer impugnações; prestar e solicitar informações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar impostos, taxas, emolumentos; dar e receber quitação; apresentar comprovantes; assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas; requerer, retirar, assinar, apresentar e protocolar documentos de credenciamento e habilitação; assinar lista de presença, atas e contratos; transigir, desistir, recorrer, ajustar preços e condições e tudo que for necessário; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que se fizer necessário dentro dos limites dos poderes ora conferidos; podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO: A Outorgante autoriza a procuradores mandatários a **SUBSTABELECER** o presente instrumento, com ou sem reservas de iguais poderes para si, de forma total ou parcial, se necessário for. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente instrumento terá prazo de validade de 03 (três) anos, a contar desta data. **DAS DECLARAÇÕES**: A Outorgante, por seu titular, declara: a) *que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem*



SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA



FOLHA 090/091

LIVRO 00250-P

como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA A TABELIÃ:** a) que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro; b) que foi(ram) feita(s) a(s) emissão(ões) do(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante, com resultado(s) negativo(s), sob o(s) Código(s) HASH: 9e5e.d6f8.637c.e2ee.5f05.201e.646a.ca45.51ad.e278, expedida(s) eletronicamente via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 08/05/2020; c) que nos termos do Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014, da Corregedoria Geral de Justiça, uma via do presente instrumento será encaminhada à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa. Pela Outorgante, por seu titular, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, perante mim, do que dou fé. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000005698828-7. Protocolado sob nº: 0000715 em data de 08/05/2020, Eu, (a.) Nádía Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$81,95, (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$20,49, ISS: R\$1,64, FADEP: R\$4,10. Selo Digital nº ufxm4.ED0mx.IvEHe, Controle: aDHTn.kZhJ8. (aa.) ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, Representante. Nádía Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Nádía Harumi Matsuda
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ufxm4.ED0mx.IvEHe
Controle:
aDHTn.kZhJ8
consulte esse selo em
funarpen.com.br

